

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objetivo deste Termo de Referência é a aquisição de equipamentos necessários a atender Termo de Compromisso, sem repasse financeiro, firmado entre a Agência Nacional de Saúde Suplementar e o Núcleo Estadual no Rio de Janeiro – NERJ, cujo objeto é estabelecer condições básicas para a cessão de vagas para dependentes de servidores na Creche Albert Sabin/ NERJ, situada nas dependências do próprio NERJ, situado a Rua México, n.º 128, sobreloja, conforme especificações constantes no item 4 deste termo de referência, necessários para esta demanda.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS não pode oferecer creche própria ao seu quadro de funcionários, devido a vedação disposta pelo Decreto nº 977/93 da Presidência da República, que regulamenta a assistência pré-escolar destinada aos dependentes dos servidores públicos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Decreto nº 977/93 da Presidência da República (omissis)

Art. 7º A assistência pré-escolar poderá ser prestada nas modalidades de assistência direta, através de creches próprias, e indireta, através de auxílio pré-escolar, que consiste em valor expresso em moeda referente ao mês em curso, que o servidor receberá do órgão ou entidade.

1º Fica vedada a criação de novas creches, maternais ou jardins de infância como unidades integrantes da estrutura organizacional do órgão ou entidade, podendo ser mantidas as já existentes, desde que atendam aos padrões exigidos a custos compatíveis

Assim, como meio para alcançar a satisfação destas atividades, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos servidores que possuem filhos em idade de acolhimento naquela unidade, desde o ano de 2002, por meio da Gerência de Administração de Pessoal - GEAPE, vem buscando junto ao NERJ a possibilidade de utilização de na Creche Albert Sabin, vinculada ao Ministério da Saúde/ DIGEP/NERJ.

Finalmente no ano de 2016, a Diretoria de Gestão - DIGES, após negociação intensa, consegue a liberação da direção do NERJ para firmar o Termo de Cooperação, com possibilidade de atendimento de até 20 dependentes de servidores da ANS.

Em prosseguimento, a DIGES submeteu a Minuta do termo à apreciação da Procuradoria e realizou pesquisa na INTRANS para identificar o interesse e demanda dos servidores desta Agência em estabelecer um termo de parceria com o Ministério da Saúde para a cessão de vagas na referida creche. A Procuradoria manifestou-se com o entendimento de que não há óbices jurídicos à celebração do aludido compromisso, conforme PARECER n. 00239/2016/GEADM/PFANS/PGF/AGU.

Participaram da pesquisa 27 servidores, resultando numa demanda de 38 vagas, conforme quadro abaixo:

Cargos	Servidores	SOMATÓRIO DE FILHOS	Berçário I – a partir de 4 meses (antes de completar 1 ano e 3 meses)	Berçário II - a partir de 1 ano e 3 meses (antes de completar 2 anos)	Maternal I - 2 anos completos	Maternal II - 3 anos completos	Pré-escola I - 4 anos completos	Pré-escola II - 5 anos completos	Total
Analista	4	6	0	1	3	0	0	2	6
Especialista	15	23	6	7	5	3	1	1	23
Técnico Adm	5	5	1	0	2	1	0	1	5
Temporários	3	4	2	1	0	0	1	0	4
TOTAL	27	38	9	9	10	4	2	4	38

O NERJ disponibilizou inicialmente à ANS 15 vagas, conforme detalhamento abaixo:

BERÇÁRIO I	4 meses a 1 ano e 3 meses	02
BERÇÁRIO II	1 ano e três meses a 2 anos	00
MATERNAL I	2 a 3 anos	02
MATERNAL II	3 a 4 anos	02
PRE ESCOLA I	4 a 5 anos	03
PRE ESCOLA II	5 a 6 anos	06
	Total	15

Os servidores são a essência da organização. Assim, a gestão da qualidade de vida no trabalho - preceito de gestão que estrutura as normas, diretrizes e práticas no âmbito das condições e das relações de trabalho, objetivando a promoção do bem-estar coletivo - vem ganhando importância cada vez maior no âmbito das organizações, constituindo importante fonte de integração, de motivação e de produtividade.

A Administração Pública, sensível a essa questão, editou a Portaria n.º 3, de 25 de Março de 2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, instituindo as diretrizes gerais de promoção da saúde do servidor público federal, visando orientar os órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC.

Assim, em atendimento à necessidade de se sustentar o referido acordo e o compromisso assumido por esta Agência no instrumento firmado com o NERJ de oferecer, proporcionalmente ao número de vagas, materiais, equipamentos e serviços necessários à manutenção dos trabalhos na creche, justifica-se a aquisição de materiais e/ou equipamentos.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 4.1. A presente aquisição se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000, do Decreto 5.450 de 2005 que regulamentam a modalidade do Pregão e subsidiariamente as normas da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e do Decreto nº 7.892/2013.

4. ESPECIFICAÇÃO

4.1 Material Permanente – Equipamentos

4.2 A descrição detalhada e complementar das especificações dos materiais consta no (ANEXO II) do presente termo.

Item	Especificações Mínimas dos Equipamentos	Tipo	Quant.	Valores Máximos	
				Unitário	Total
01	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS – Série super luxo 40x40, P6, 5 M18 com Forno 4 bocas Duplas neutro CATMAT: 34185	Unidade	1	R\$ 2.028,75	R\$ 2.028,75
02	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS – Série super luxo 40x40, P6, 5 M30, com 2 (dois) fornos e Chapa 6 CATMAT: 34185	Unidade	1	R\$ 4.247,51	R\$ 4.247,51
03	EXAUSTOR, COR CINZA, 50 CM CATMAT: 150721	Unidade	2	R\$ 242,96	R\$ 485,93
04	VENTILADOR DE PISO, Turbo com 3 velocidades 220V, em formato anatômico CATMAT: 150821	Unidade	2	R\$ 297,17	R\$ 594,34
05	ROUPEIRO (ARMÁRIO) DE AÇO com 4 portas- GRP 4 Chapa 26 Cinza Ultra CATMAT: 20443	Unidade	1	R\$ 291,33	R\$ 291,33
06	ROUPEIRO (ARMÁRIO) DE AÇO com 6 portas- GRP 6 Chapa 26 Cinza Ultra CATMAT: 20443	Unidade	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
07	GELADEIRA INDUSTRIAL - 4 PORTAS INOX – CATMAT: 150745	Unidade	1	R\$ 3.499,03	R\$ 3.499,03

08	CAMA EMPILHÁVEL (Caminha da Soneca) – Medidas 1,33 (C) x 0,54(L) x 0,11 (A) Composição: 4 tubos de Aço Inox, 4 Suportes estruturais injetados em plástico de engenharia, 1 tecido plástico lavável com fecho de velcro. Indicação para creches, pré-escolas e para o lar. Faixa etária 2 a 6 anos (30KG) CATMAT: 75485	Unidade	15	R\$ 176,00	R\$ 2.640,00
09	Cadeira para Bebês (Bebê Conforto) – Para crianças a partir de 0 meses - Musical, com vibração suave, capacidade: crianças até 11KG. Aplicação em Berçário CATMAT:151069	Unidade	4	R\$ 205,63	R\$ 822,53
	VALOR TOTAL				R\$ 15.489,43

5- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega é de até 20 dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

Agência Nacional de Saúde Suplementar

Rua Teixeira de Freitas, 05, 2º andar

Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado – COPAL

Data e Horário das entregas:

As entregas devem ser agendadas nos telefones (21) 2105-0322 / 2105-0366

5.2 Os bens/materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10(dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os bens/materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.7 apresentar bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

7.1.8 apresentar bens que sejam preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

7.1.9 apresentar bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não manter a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 multa moratória de **2%** (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20** (vinte) dias;

10.2.3 multa compensatória de **5%** (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.3.1 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2016.

MONIQUE ANTUNES BARREIRA
TÉCNICA ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA SIAPE 1500569

De Acordo,

CARLOS ALBERTO SILVA LIMA
Gerente de Administração de Pessoal

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇO

NOME DO PROPONENTE:					
CNPJ (MF):					
TELEFONE/FAX:					
E-mail:					
VALOR PROPOSTO: R\$ _____					
VALOR PROPOSTO (POR EXTENSO):					
Item	Especificações Mínimas dos Equipamentos	Tipo	Quant	Valor unitário	Valor Total
01		Unidade	1		
02		Unidade	1		
03		Unidade	2		
04		Unidade	2		
05		Unidade	1		
06		Unidade	2		
07		Unidade	1		
08		Unidade	15		
09		Unidade	4		

Declaro que no preço ofertado estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

O responsável pela assinatura do contrato é o Sr., (estado civil profissão)....., CPF n.º, RG n.º, do, (domicílio e cargo)

O prazo de validade desta proposta de preço é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Local e data

Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES
FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS – Série super luxo 40x40, P6, 5 M18 com Forno 4 bocas Duplas neutro	1	Fogão Industrial , com 4 bocas, queimadores duplos, grelhas 40x40 reforçada em ferro fundido. Pintura eletrostática. Gambiarra de 1" e tampões e adaptadores de 1" em alumínio fundido. Dimensões do Fogão: Altura: 80 cm; Comprimento: 96 cm, Largura: 108 cm. Dimensões do Forno: Internas (A x L x C): 28 x 58 x 58 cm Externas (A x L x C): 44 x 65 x 67 cm
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS – Série super luxo 40x40, P6, 5 M30, com 2 (dois) fornos e Chapa 6	1	Fogão Industrial , com 6 bocas, queimadores duplos, grelhas 40x40 reforçada em ferro fundido. Pintura eletrostática. Gambiarra de 1" e tampões e adaptadores de 1" em alumínio fundido. Dimensões do Fogão: Altura: 80 cm; Comprimento: 1,86 cm, Largura: 108 cm. Dimensões do Forno: Internas (A x L x C): 28 x 58 x 58 cm Externas (A x L x C): 44 x 65 x 67 cm
GELADEIRA INDUSTRIAL - 4 PORTAS INOX	1	Refrigerador comercial 4 portas, com acabamento externo em aço inoxidável, dotado de 03 prateleiras reguláveis. Portas cegas e Pés reguláveis. Sistema de refrigeração por ar forçado, sistema de degelo automático, controlador digital de temperatura, temperatura de trabalho de +2 a +7 °C. Dimensões externas 1230X650X1890 mm (comprimento x largura x altura). Capacidade 870 litros. Tensão de 110 V.
EXAUSTOR, COR CINZA, 50 CM	2	Exaustor, com 50 cm, rotação de 1550 Rpm, Nível de ruído: 70 db, tensão de 110 V. Devidamente instalado e montado no local.
VENTILADOR DE PISO, Turbo com 3 velocidades 110V, em formato anatômico	2	Ventilador de coluna turbo de 40cm 3 (três) velocidades com grades protetoras removíveis obedecendo às normas de segurança, ou seja, não permite o contato direto com a hélice. Desenvolvido em aço inox a coluna e a base de sustentação, com baixo consumo de energia, possibilidade de regular a coluna do ventilador de 1,10m até 1,40m. Tipo de ventilador coluna, material/composição aço inox, velocidade: 3. Área de ventilação 20 m2. Possui inclinação, número de hélices: 4 hélices confeccionadas em plástico resistente com diâmetro de 40 cm. Alimentação Energia Elétrica. Voltagem 110V, potência (w) 50W, Consumo (Kw/h) 0,05. Peso aproximado do produto - Kg 12 kg
ROUPEIRO (ARMÁRIO) DE AÇO com 4 portas- GRP 4 Chapa 26 Cinza	1	Armário de aço tipo roupeiro para vestiário/guarda volumes, confeccionados em chapa de aço de no mínimo 26, com pintura eletrostática a Pó, na cor cinza, tratamento antiferrugem, medindo aproximadamente, 199 cm x 62,5 cm x 42 cm (A x L x P). 04 Portas, 04 Compartimentos de Tamanhos Grandes Independentes Sem Divisórias Internas. Fechamento das portas através de pitão para Cadeado. Cor: Cinza.
ROUPEIRO (ARMÁRIO) DE AÇO com 6 portas- GRP 6 Chapa 26 Cinza	2	Armário de aço tipo roupeiro para vestiário/guarda volumes, confeccionados em chapa de aço de no mínimo 26, com pintura eletrostática a Pó, na cor cinza, tratamento antiferrugem, Medindo aproximadamente, 199 cm x 92,5 cm x 42 cm (A x L x P). 06 Portas. Compartimentos de Tamanhos Grandes Independentes Sem Divisórias Internas. Fechamento das portas através de pitão para Cadeado. Cor: Cinza.
Cadeira para Bebês (Bebê Conforto) – Para crianças a partir de 0 meses - Musical, com vibração suave, capacidade: crianças até 11KG. Aplicação em Berçário	4	Para crianças a partir de 0 meses - Musical, com vibração suave, capacidade: crianças até 11KG. Aplicação em Berçário
Caminha Empilhável (Caminha da Soneca)	15	Medidas: 1,33(C) x 0,54(L) x 0,11(A) cm -Composição: 4 Tubos de Aço Inox, 4 Suportes estruturais injetados em plástico de engenharia, 1 Tecido plástico lavável com fecho de velcro. Indicação: Ideal para creches, pré-escolas e para o lar. Faixa Etária: 2 a 6 anos de idade -Capacidade: até 30 kg